



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-FMAS,
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BREU BRANCO, E A EMPRESA M&R
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada.

CONTRATADA: **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01, com sede à Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, quadra 05, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, neste ato representa por seu Sócio Administrador, o senhor MAURO MORAES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3356519 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.598.212-87, residente e domiciliado na Trav. Minas Gerais, nº 40, Quadra 59, Bairro Caripé, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência do Contrato Administrativo n.º **011/2022-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº **2023.1227-01/SEMADS**, oriundo da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-014/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.1215-01/SEMAP** e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **001/2022-PMBB**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **011/2022-FMAS**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **05/01/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **05/01/2024** até a data de **05/01/2025**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em **R\$ 183.504,00** (cento e oitenta e três mil quinhentos e quatro reais), conforme detalhado no quadro a seguir:

Item	Descrição dos Veículos	Und.	Qtde.	Valores (R\$)	
				Valor Unitário	Total (12 meses)
05	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO MOTOCICLETA (02 und): Nova ou usada, motocicletas de no mínimo 125 cilindradas, tipo fan ou similar, gasolina ou flex, com comprimento total 1.980, altura 102mm, entre eixos 1.308mm, peso seco 107kg, ano de fabricação 2017 ou superior, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MÊS	24	1.596,00	38.304,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS (04 und): Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MÊS	12	12.100,00	145.200,00
VALOR GLOBAL					183.504,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2023.1227-01/SEMADS**, e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

**ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela CONTRATADA:

**M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 26.038.767/0001-01**